



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Avenida Liberdade, 45 - Centro - CEP.58450-000 - Barra de Santana - PB
CNPJ (MF) nº 01.612.535/0001-86

- CAMINHO DO PROGRESSO -

LEI Nº 058/2.001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, com a União, Estados e outras entidades, Pessoas Jurídicas de Direitos Públicos e Privado, para fins de implementar as ações do governo municipal.

Art.2º. Ficam validados todos os convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal durante o período de 01 de janeiro de 1997 até a presente data.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA (PAÇO MUNICIPAL), EM 26 DE MARÇO DE 2.001.


Dr. OSCAR Ferreira de Melo Sobrinho
Prefeito Municipal